

**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 089/2017**

Designa a vereadora Professora Branca para compor a Comissão formada para apurar denúncias contra a administração do Hospital Regional.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a vereadora Professora Branca para compor a Comissão formada para apurar denúncias contra a administração do Hospital Regional.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 07 de março de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMAS**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 03/02/2017, às oito horas, conforme a **Ata nº 237**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Deliberar pela aprovação do aditivo de valor e prazo das Instituições:

a) Centro Social Menino Jesus, Convênio nº 021/2015, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pelo prazo de 180 dias;

b) Obra Unida São Vicente de Paulo (Lar dos Vicentinos), Convênio nº 020/2015, no valor de R\$ 45.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo prazo de 180 dias;

Art. 2º Deliberar pela aprovação dos Planos de Trabalhos das Instituições beneficiadas com Emendas Impositivas decorrentes da Câmara de Vereadores de Sinop:

a) Centro Social Menino Jesus, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) Sociedade de São Vicente de Paulo (Lar dos Vicentinos), no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

c) Comunidade Esperança Maria de Nazaré, no valor R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

d) Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente – CAO-PA, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Deliberar pela aprovação das prestações de contas das Instituições:

a) **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio nº 009/2016, referente à 9ª parcela, do período de 01/12/2016 a 13/01/2017, no valor de R\$ 8.960,00;

b) **Centro Social Menino Jesus**, correspondente ao convênio nº 021/2016, referente a aditivo de valor, do período de 01/11/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 30.000,00;

c) **Lar Maria de Nazaré**, correspondente ao convênio nº 004/2016, referente à 9ª e 10ª parcelas, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 7.000,00;

d) **ADEVAS**, correspondente ao convênio nº 012/2016, referente à 9ª parcela, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 3.222,00;

e) **OUSSVP**, correspondente ao convênio nº 10/2016, referente ao período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 10.400,00;

f) **OUSSVP**, correspondente ao convênio nº 20/2016, referente a aditivo de valor, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 45.000,00.

g) **APAE**, correspondente ao convênio 011/2016, referente à 6ª, 7ª e 8ª parcelas, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 3.899,00

h) **CAOPA**, correspondente ao convênio nº 005/2016, referente à 8ª parcela, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016, no valor de R\$ 3.330,00.

i) **CAOPA**, correspondente ao convênio nº 005/2016, referente à 9ª parcela, do período de 01/12/2016 a 31/12/2016, no valor de R\$ 3.360,00.

Art. 4º - Deliberar pela aprovação do PROJETO CRIANÇA FELIZ do Governo Federal, com 100 (cem) atendimentos mensais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT, 03 de fevereiro de 2017.

Lisandro Fávero

Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 454/2017**

DATA: 24 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Exclui servidor do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor abaixo relacionado do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal por motivo de falecimento:

MAT.	NOME	QUADRO	FUNÇÃO	DATA
3128	MÁRIO SAMPAIO DE ARAÚJO	EFETIVO	MOTORISTA II	01.02.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 24 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO - PROCESSO
Nº001/2017 – 08/03/2017**

Amparo legal: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores. Valor estimado: R\$ 13.200,00, Objeto: Contratação de Empresa especializada em ministrar o 12º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, para 04 Servidores Lotados Na Câmara Municipal de Sinop, Justificativa: que a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. é a única a ministrar Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Sinop - MT, 08 de março de 2017.

ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Presidente

